



Prefeitura Municipal de Ribeirão Vermelho

CNPJ: 18.244087/0001-08

Av. Antônio Rocha, 291 – Centro – Ribeirão Vermelho / CEP: 37.264-000

www.ribeiraovermelho.mg.gov.br

Telefone: (35) 3867-2000

DECRETO Nº 3.469, DE 16 DE MARÇO DE 2026

DISPÕE SOBRE O REENQUADRAMENTO FUNCIONAL DE SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL EM CUMPRIMENTO DE DECISÃO JUDICIAL.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIBEIRÃO VERMELHO, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO a sentença proferida nos autos do Processo nº **5003300-89.2025.8.13.0382**, em trâmite na Unidade Jurisdicional – 1º JD da Comarca de Lavras/MG, que condenou o Município de Ribeirão Vermelho a promover evolução funcional de servidor;

CONSIDERANDO a necessidade de cumprimento da decisão judicial, garantindo a efetividade da tutela jurisdicional;

DECRETA:

Art. 1º Fica determinado o reposicionamento funcional do servidor **ADAIL REINALDO FERREIRA**, ocupante do cargo efetivo de Operador de Máquinas, para o **Nível V, Grau F**, na carreira prevista no Plano de Cargos e Salários do Município de Ribeirão Vermelho.

Art. 2º O reposicionamento de que trata este Decreto decorre do cumprimento da sentença proferida no Processo nº 5003300-89.2025.8.13.0382, devendo a Administração proceder à atualização do registro funcional do servidor.

Art. 3º As diferenças remuneratórias retroativas decorrentes do reposicionamento funcional serão apuradas administrativamente, observada a prescrição quinquenal, nos termos da decisão judicial.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Ribeirão Vermelho/MG, 16 de março de 2026.

Welder Marcelo Pereira

Prefeito Municipal